



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.215/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para reajustar a tabela do Anexo X da Lei Complementar 500/2010.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustara Tabela do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº500/2010, no que concerne à cobrança de Taxa de Coleta de Lixo, Anexo X, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL	VLR ANO-R\$
TAXA SOCIAL DE LIXO - CATEGORIA 013	40,54
RESIDENCIAL - ATÉ 15 M ³	119,81
RESIDENCIAL >15 e <=30m ³	229,92
RESIDENCIAL >30 e <=70m ³	375,83
RESIDENCIAL >70 e <=100m ³	564,74
RESIDENCIAL >100 e <=500m ³	1.018,34
RESIDENCIAL - ACIMA 500m ³	1.350,48
COMERCIAL - ATÉ 5m ³	141,60
COMERCIAL >6 e <=30m ³	472,01
COMERCIAL >30 e <=100m ³	626,19
COMERCIAL >100 e <=500m ³	934,25
COMERCIAL - ACIMA 500m ³	1.550,48
INDUSTRIAL - ATÉ 10m ³	565,68
INDUSTRIAL >10 e <=30m ³	706,72
INDUSTRIAL >30 e <=100m ³	1.131,64
INDUSTRIAL >100 e <=500m ³	1.414,15
INDUSTRIAL - ACIMA 500m ³	1.550,48
UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m ³	109,81
UTILIDADE PUBLICA >10 e <=30m ³	472,01
UTILIDADE PUBLICA >30 e <=100m ³	626,19
UTILIDADE PUBLICA >100 e <=500m ³	934,25
UTILIDADE PUBLICA - ACIMA 500m ³	1.550,48
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL - ATÉ 10m ³	262,20
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10 e <=30m ³	420,12
1 RESIDENCIAL + 1 COMERCIAL >30m ³ e <=100m ³	595,51
1-RESIDENCIAL + 2-COMERCIAL - ATÉ 10m ³	251,20
1-RESIDENCIAL + 2-COMERCIAL >10 e <=30m ³	389,74
1-RESIDENCIAL + 3-COMERCIAL - ATÉ 10m ³	267,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

1-RESIDENCIAL + 3-COMERCIAL >10 e <=30M ³	410,35
1-RESIDENCIAL + 1-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m ³	217,63
1-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL >30 e <=100m ³	820,37
2-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL - ATÉ 10M ³	287,00
1-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL - >10m ³ e <=30m ³	345,28
2-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL - ATÉ 10M ³	217,62
2-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10m ³ e <=30m ³	273,24
17-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10m ³ e <=30m ³	595,50

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal